

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 075, DE 02 DE SETEMBRO DE 1993**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 1993, cumprindo suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

**I** – Autorizar a atualização dos valores remunerativos do Sistema de Internação Hospitalar, Ambulatorial e de Órteses e Próteses do Sistema Único de Saúde, no percentual de 34%, a vigorar a partir de 01 de setembro de 1993.

**II** – Determinar que os valores de atualização estabelecidos não sejam aplicados aos Estados que ainda não constituíram Conselhos e Fundos Estaduais de Saúde, exigidos pelos incisos I e II, do artigo 4º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**III** – Designar Comissão Especial do Conselho Nacional de Saúde, para avaliar e promover junto ao Governo do Estado, as medidas necessárias para o integral atendimento das Resoluções pertinentes deste Conselho.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 075, de 02 de setembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Ministro de Estado da Saúde